

OBJETO: Aquisição de materiais (lote III) para serem usados na melhoria do SAA de Jaicós – PI

VALOR GLOBAL: 57.585,22 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias.

RECURSOS: FGTS e GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/07 – AGESPISA

CONTRATADA: DÔTA ENGENHARIA LTDA.

C.N.P.J(MF): 23.522.790/0001-70

OBJETO: Serviço de reabilitação das unidades operacionais do SAA de Jaicós – PI com fornecimento de material.

VALOR GLOBAL: 119.035,96 (cento e dezenove mil, trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias.

RECURSOS: FGTS e GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/07 – AGESPISA

CONTRATADA: ENGESTE ENGENHARIA LTDA.

C.N.P.J(MF): 07.283.795/0001-31

OBJETO: Serviço de substituição da rede de cimento amianto por PVC do SAA de Teresina-PI, com fornecimento de material, exceto tubos e conexões.

VALOR GLOBAL: 739.375,63 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias.

RECURSOS: FGTS e GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/07 – AGESPISA

CONTRATADA: TELEMEC – TORNEARIA ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA.

C.N.P.J(MF): 00.712.860/0001-58

OBJETO: Execução de serviços de recuperação dos registros, soldas, frezagem, tornearia e outros pequenos serviços na manutenção do SAA em Teresina e interior.

VALOR GLOBAL: 121.558,00 (cento e vinte um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

RECURSOS: Próprios.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/07 - AGESPISA

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ.

C.N.P.J(MF): 06.554.273/0001-64

OBJETO: Implantação, pelo sistema de parceria, do SAA do Conjunto Habitacional Park Nercino Walter, no Município de Curimatá, neste estado.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.550,28 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), referente ao material necessário à execução dos serviços.

VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

RECURSOS: Próprios da Agespisa e Prefeitura Municipal de Curimatá-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Diretor-Presidente

P. P. 8110

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ S.A. – CEASA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Piauí S.A. – CEASA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art. 16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da companhia, nesta cidade de Teresina, à Av. Henry Wall de Carvalho, nº 5.000, bairro Tabuleta, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, às 10h (dez horas) do dia 23 de agosto corrente ano, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social, de que decorra alteração do nome e do objeto da Companhia;
2. Aprovação e autorização para que se inicie processo de incorporação pela CEASA, das seguintes sociedades e empresa: Companhia Editora do Piauí – COMEPI; Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI; Companhia de Habitação do Piauí – COHAB; e Empresa de Informática e Processamento de Dados do Piauí – PRODEPI;
3. Aprovação do protocolo de intenções das operações de incorporação acima referidas e designação de perito para avaliar o patrimônio das empresas a incorporar, se aprovada a incorporação;
4. Outros assuntos correlatos ou de interesse da sociedade.

Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida estão à disposição dos acionistas a partir da primeira publicação deste aviso.

Teresina, 14 de agosto de 2007.

Lucile de Souza Moura

P. P. 8124

OUTROS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO
SEGUNDA CAMARA RECURSAL**

**PROCESSOS CCE Nº: 037/2005
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 32280.
RECORRENTE: PAPELARIA COMERCIAL E LIMPEZA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO**

ACÓRDÃO Nº 134/2007.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SISTEMÁTICA NORMAL COMO SUBMETIDAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DECISÃO PELO VOTO DE QUALIDADE DO PRESIDENTE DA CÂMARA. I- Com exceção de Metalic 20, cera artificial, esta tributada por Substituição Tributária, nos termos do Convênio ICMS 74/94 e Decreto Estadual 9.294/95, é devido ICMS quando da saída de mercadorias submetidas à sistemática normal. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E CONSIDERAR PROCEDENTE EM PARTE O AUTO DE INFRAÇÃO, REDUZINDO-SE O VALOR ORIGINAL PARA R\$ 4.596,58 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 19 de julho de 2007.

Getúlio Cavalcante - Conselheiro-Presidente
Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Relator
Miguel Barradas Sobrinho - Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado